



Decreto N° 2671 - de 02 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.321,10 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.321,10 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	17.347,20
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.709,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.056,20
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.056,20

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.670,93
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	7.991,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.662,43
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.662,43

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.020,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.020,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.020,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	1.500,00
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	6.329,72
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	1.091,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.920,72

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	- - - - - R\$	6.539,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.539,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	15.459,72

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	3.962,11
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	1.213,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.175,75

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	947,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	947,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	6.122,75
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.321,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 52.321,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.607,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.607,20

Sub-Unidade 05 - SERVIÇO DE TURISMO

2.04.05.15.451.0011.1.0131-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NAS ENTRADAS DA CIDADE	- - - - - R\$	12.051,50
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	12.051,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.658,70

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.479,00
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	- - - - - R\$	1.091,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.570,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.570,00



Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.16.482.0011.1.0128-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	- - - - - R\$ 10.091,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 10.091,57
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 10.091,57
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	- - - - - R\$ 6.329,72
2.10.01.08.244.0012.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$ 3.962,11
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 2.709,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 13.000,83
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 13.000,83
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 52.321,10
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 52.321,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Outubro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

